ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI № 036/2024

DETERMINA A INSERÇÃO DO NOME DO AUTOR E DO NÚMERO DO PROJETO DE LEI NO RODAPÉ DA RESPECTIVA LEI SANCIONADA OU PROMULGADA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica determinada a inserção do nome do Autor e do número do respectivo Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, no rodapé da lei sancionada ou promulgada, no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º A inserção deverá conter:

- I Nome do Autor;
- II Número do Projeto do qual a Lei foi originada.

Parágrafo Único. Caso a Lei aprovada tenha mais de um Autor, todos terão os nomes inscritos da mesma forma.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, no âmbito de suas competências, darem cumprimento à determinação constante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Marco Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária n° 036/2024, em anexo, o qual "DETERMINA A INSERÇÃO DO NOME DO AUTOR E DO NÚMERO DO PROJETO DE LEI NO RODAPÉ DA RESPECTIVA LEI SANCIONADA OU PROMULGADA NO MUNICÍPIO DE ARROJO DOS RATOS."

Através do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal visa instituir no Município de Arroio dos Ratos a inserção do nome do Autor e do número do respectivo Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, no rodapé da lei sancionada ou promulgada.

A medida busca facilitar a pesquisa quanto a origem da Lei sancionada ou promulgada, verificando as justificativas que embasaram o encaminhamento do Projeto de Lei originário, bem como a sua autoria, seja ela do Poder Executivo ou Legislativo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal